

Despacho - CODEPLAN/PRESI/GAB

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2020.

Processo: 0121-000216/2015

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

Fundamentação: Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON e Despacho/CODEPLAN/PRESI/PROJUR (35102531), emitido pela Procuradoria Jurídica da Codeplan.

**AUTORIZO** a prorrogação de cessão do empregado **ADAUTO DA ROCHA FIGUEIREDO** matrícula nº 1425-7, ocupante do Emprego Permanente de Desenhista, para a Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de regularização funcional.

Encaminho à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) para publicação na Internet - sítio da Codeplan.

Após, encaminhe-se à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GEPES) para as providências administrativas pertinentes.

Jeansley Lima  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 06/02/2020, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **35131104** código CRC= **09868880**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-2270